



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

**SAI-GAPS/2016/451**

Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

2016-06-14

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 237/XIII/1.ª (PCP) - APROVA A ORGÂNICA DA POLÍCIA  
MARÍTIMA**

*Ex.<sup>ma</sup> Senhora*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto referenciado em epígrafe ao qual o Governo dos Açores nada obsta, sem, no entanto, deixar de sublinhar que sendo do conhecimento geral que o Mar dos Açores necessita de um aumento de fiscalização no que respeita a atividades marítimas, em particular das pescas, será de prever, na especialidade, contemplar no n.º 2, do artigo 8.º do Projeto, a inclusão de comandos locais nas Ilhas Graciosa, São Jorge e Pico.

Além da criação destes comandos a orgânica da Polícia Marítima nos Açores terá de ser, necessariamente, associada a um número de efetivos e de meios que permitam o melhoramento das ações inspetivas no Mar dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

*Luisa Schanderl*

A CHEFE DO GABINETE

*Luisa Schanderl*

LUISA SCHANDERL